ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação econômica da contratação destinada à aquisição de produtos asfálticos para execução de serviços de manutenção viária no Município de Peritiba/SC. A presente demanda estabelece a necessidade de fornecimento de insumos para reparos emergenciais do tipo tapa-buracos em vias urbanas. O estudo observa os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei n. 14.133/2021, bem como as diretrizes técnicas aplicáveis do DNIT, ABNT e IBRAOP.

1.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A deterioração progressiva do pavimento eleva de forma significativa os custos futuros de recuperação, podendo demandar intervenções mais complexas e onerosas, como recapeamentos ou reconstruções completas. Nesse contexto, torna-se imprescindível a execução de reparos emergenciais e corretivos, especialmente em trechos que apresentam problemas como buracos, trincas, afundamentos e desagregação superficial. A contratação em questão decorre da demanda contínua e crescente por serviços de manutenção da malha viária urbana do Município de Peritiba, tendo em vista o desgaste natural dos pavimentos, agravado por fatores como o tráfego intenso de veículos, variações climáticas e a ação do tempo. A ausência de intervenções tempestivas contribui diretamente para a evolução dessas patologias, comprometendo a integridade estrutural das vias e potencializando riscos à segurança dos usuários, incluindo motoristas, ciclistas e pedestres. Diante desse cenário, o fornecimento contínuo de materiais asfálticos, tais como Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e emulsões asfálticas, mostra-se essencial para viabilizar a atuação direta e imediata das equipes municipais na execução dos serviços de manutenção, notadamente as operações de tapa-buracos. Essa disponibilidade garante maior agilidade na resposta às demandas emergenciais, otimiza o planejamento operacional e reduz a dependência de contratações externas para serviços pontuais. Ressalta-se que os materiais a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas pelas normas vigentes, especialmente aquelas definidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assegurando padrões adequados de qualidade, durabilidade, resistência e desempenho das intervenções realizadas. Ademais, a presente contratação alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, uma vez que possibilita melhor gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e retrabalhos decorrentes do uso de materiais inadequados ou de intervenções tardias. Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de conservação viária, promovendo melhores condições de trafegabilidade, segurança aos usuários e mobilidade urbana, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento socioeconômico do Município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que o Município de Peritiba não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026, a presente contratação será realizada com base na necessidade administrativa devidamente justificada e na disponibilidade orçamentária. A contratação encontra respaldo nos instrumentos de planejamento existentes e atende ao interesse público, sendo compatível com

as ações da Secretaria de Serviços Municipais. Ressalta-se que a ausência do plano não impede a realização da contratação, desde que devidamente motivada, conforme previsto na Lei n. 14.133/2021. A demanda apresenta caráter contínuo e essencial à manutenção dos serviços públicos urbanos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá atender integralmente a todas as especificações técnicas constantes na descrição detalhada dos itens previstos no Edital, referentes ao fornecimento de insumos asfálticos. O fornecimento deverá ocorrer conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração ao proponente vencedor, observando prazos e condições estabelecidas. A contratada será integralmente responsável por todos os custos e despesas relacionados à disponibilização dos materiais, incluindo armazenamento, carregamento e demais encargos necessários ao fornecimento. O transporte dos insumos até o local de aplicação será de responsabilidade do Município, que realizará a retirada diretamente junto à empresa fornecedora. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pelo DNIT e ABNT, garantindo desempenho, durabilidade e adequada aplicação nos serviços de manutenção viária. Os insumos asfálticos, tais como CBUQ e emulsões asfálticas, deverão atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas, incluindo características de aderência, viscosidade, estabilidade e desempenho mecânico. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, sendo vedada a transferência total da responsabilidade para terceiros, salvo hipóteses legalmente admitidas de subcontratação parcial. A empresa deverá estar devidamente registrada na Junta Comercial competente, com CNAE compatível com a atividade de fornecimento de materiais asfálticos. Será obrigatória a apresentação de laudo técnico dos insumos fornecidos, devidamente assinado por responsável técnico habilitado, atestando a conformidade, qualidade e adequação dos materiais às normas técnicas aplicáveis. O laudo deverá estar vinculado a cada lote disponibilizado para retirada, contendo identificação do produto, número do lote, data de fabricação e resultados de ensaios laboratoriais pertinentes. Os materiais deverão ser disponibilizados em condições adequadas de armazenamento, preservando suas características originais até o momento da retirada pelo Município. No caso de emulsões asfálticas, deverão ser observadas as condições de estabilidade e validade do produto. Para o CBUQ, deverá ser garantida a adequada condição de fornecimento, compatível com sua aplicação imediata após a retirada. A contratada deverá assegurar garantia mínima quanto à qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou inadequações, bem como pelo ressarcimento de danos decorrentes da má qualidade dos insumos fornecidos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A estimativa das quantidades foi definida com base no Documento de Formalização da Demanda, considerando o histórico de consumo e a necessidade de manutenção contínua das vias urbanas. Foram previstas 100 toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), 1.000 kg de emulsão asfáltica RR-1C para pintura de ligação e 1.000 kg de emulsão asfáltica de imprimação. A metodologia adotada considera parâmetros técnicos do DNIT e composições

referenciais de custos baseadas em SINAPI e SICRO, garantindo compatibilidade com preços de mercado. O valor estimado total é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), obtido por meio de cotações e referências técnicas, assegurando aderência ao princípio da economicidade. As quantidades são compatíveis com a demanda operacional da Secretaria de Serviços Municipais do Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado considerou fornecedores regionais de materiais asfálticos, bem como referências técnicas de órgãos oficiais e sistemas de custos públicos. Foram analisadas alternativas como a aquisição de insumos asfálticos para execução direta pela Administração, a contratação de serviços terceirizados de tapa-buracos e a adoção de modelo híbrido, combinando fornecimento de materiais com eventual contratação de serviços especializados.

A análise técnica e econômica demonstrou que o fornecimento separado dos insumos asfálticos é a solução mais vantajosa para o Município, pois permite maior autonomia operacional, controle sobre a execução dos serviços e melhor aproveitamento da equipe própria, além de redução de custos indiretos e maior agilidade nas intervenções emergenciais. Contudo, verificou-se também a necessidade de prever, em situações específicas, a possibilidade de contratação complementar de empresa especializada para execução de reparos, especialmente em casos de maior complexidade técnica, demanda elevada ou insuficiência momentânea de recursos operacionais da Administração. A análise evidenciou que o fornecimento de CBUQ e emulsões asfálticas é amplamente disponível no mercado, com nível satisfatório de competitividade, permitindo a realização de processo licitatório eficiente e vantajoso. Dessa forma, a solução adotada, fornecimento de insumos para execução direta, com possibilidade de contratação complementar de serviços, atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei n. 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução consiste na aquisição de insumos asfálticos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da malha viária urbana do Município. A contratação abrange o fornecimento dos materiais, garantindo que os insumos apresentem desempenho adequado quanto à aderência, trabalhabilidade e durabilidade, assegurando a qualidade das intervenções realizadas pela equipe municipal e a segurança dos usuários das vias públicas.

6.1. Abrangência da Solução

• **Fornecimento Integral:** Disponibilização de insumos asfálticos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas exigidas e com os padrões estabelecidos por órgãos competentes, como DNIT e ABNT.
• **Qualidade e Desempenho:** Garantia de que os materiais fornecidos apresentem características adequadas de aplicação, estabilidade, viscosidade e resistência, sem comprometer a durabilidade dos reparos executados.
• **Sustentabilidade:** A contratada deverá, preferencialmente, orientar quanto ao correto manejo e destinação de resíduos provenientes das atividades de manutenção viária, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6.2. Exigências de Assistência Técnica e Garantia

Embora a execução dos serviços seja realizada pela equipe da Administração Municipal, a contratada ficará sujeita às seguintes obrigações:
• **Garantia de Qualidade:** Prazo mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, não conformidade dos insumos ou desempenho inadequado em condições normais de uso.
• **Apresentação de Laudo Técnico:** Deverá ser fornecido laudo técnico dos insumos, devidamente assinado por responsável técnico habilitado, atestando a qualidade e conformidade dos materiais com as normas técnicas aplicáveis.
• **Substituição Sem Ônus:** Em caso de fornecimento de lote com vício de qualidade ou não conformidade técnica comprovada, a contratada deverá realizar a substituição integral dos materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional para o Município.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade, sem gerar prejuízo algum ao erário. Quanto ao fornecimento dos serviços será efetuado de acordo com as necessidades de cada secretaria pelo período de um ano, de forma parcelada, com solicitação conforme a necessidade e a programação do evento. Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento dos itens a serem adquiridos pelo Registro de Preços foi tomada após criteriosa avaliação.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O resultado primordial desta contratação é assegurar a adequada manutenção da malha viária urbana, por meio da disponibilidade contínua de insumos asfálticos de qualidade para execução dos serviços pela Administração Municipal. Pretende-se, ainda, alcançar os seguintes resultados:
Suprimento da Demanda: garantir que a Secretaria responsável disponha de estoque suficiente de materiais para execução contínua dos serviços de tapa-buracos, evitando interrupções e prevenindo o agravamento das patologias do pavimento.
Padronização da Qualidade: assegurar que todas as intervenções realizadas nas vias urbanas sigam um mesmo padrão técnico, proporcionando uniformidade, desempenho adequado e maior durabilidade dos reparos executados.
Redução de Danos e Riscos: minimizar riscos à segurança viária, reduzindo a ocorrência de acidentes e danos a veículos decorrentes de irregularidades no pavimento.
Eficiência Operacional: proporcionar melhor desempenho na aplicação dos materiais, garantindo adequada aderência, trabalhabilidade e compactação, reduzindo retrabalhos e aumentando a vida útil das intervenções realizadas.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Há celebração de contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as

condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Há relação com contratações correlatas, na medida em que o objeto contempla o fornecimento de insumos asfálticos destinados à execução direta dos serviços pela Administração Municipal. Contudo, verifica-se que, em determinadas situações, a estrutura operacional do Município pode não ser suficiente para atender integralmente à demanda, especialmente em casos de maior complexidade técnica, volume elevado de intervenções ou necessidade de execução imediata. Dessa forma, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório específico para contratação de empresa especializada visando à execução indireta dos serviços de manutenção viária, de forma complementar. Essa contratação permitirá atender demandas que extrapolem a capacidade operacional da Administração, garantindo continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos. Assim, o fornecimento de insumos e a eventual contratação de serviços especializados configuram-se como ações complementares, assegurando o pleno atendimento da necessidade pública identificada, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei n. 14.133/2021.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Caberá à futura contratada adotar práticas que promovam a responsabilidade socioambiental, especialmente no que se refere à redução da geração de resíduos e ao adequado manejo dos insumos fornecidos. Considerando a natureza da contratação, voltada ao fornecimento de materiais asfálticos para manutenção viária, deverão ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como orientações técnicas pertinentes ao correto armazenamento e eventual destinação de resíduos. Destaca-se que a contratação, por si só, não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de atividade de apoio à manutenção de infraestrutura já existente. Ao contrário, a adequada conservação das vias contribui para a redução de processos erosivos, acúmulo de detritos e degradação ambiental. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados são de baixa relevância, estando a contratação em conformidade com as normas vigentes de sustentabilidade e boas práticas ambientais.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante dos elementos técnicos e econômicos apresentados, esta Administração Municipal conclui que a contratação pretendida é plenamente adequada e necessária para o atendimento do interesse público, fundamentada nos seguintes pontos:

• **Viabilidade Técnica:** A solução de fornecimento de insumos asfálticos mostra-se plenamente compatível com a estrutura operacional do Município, permitindo

a execução direta dos serviços de manutenção viária pela equipe própria, conforme diretrizes técnicas estabelecidas por normas do DNIT e ABNT.

• **Economicidade Comprovada:** A contratação revela-se a alternativa mais vantajosa sob o ponto de vista econômico, pois possibilita a execução direta dos serviços, reduzindo custos com terceirizações contínuas, além de prevenir gastos mais elevados decorrentes da deterioração progressiva das vias quando não há intervenção tempestiva.

• **Eficiência Operacional:** A disponibilização contínua de materiais assegura maior agilidade na execução dos reparos, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, e padronização das intervenções realizadas nas vias públicas.

• **Conformidade Legal:** O processo atende aos preceitos da Lei n. 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade, com diretrizes claras para fiscalização e gestão contratual, mitigando riscos de descontinuidade dos serviços ou uso inadequado de recursos públicos.

Com base no exposto, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do feito para a fase de licitação, considerando que a solução proposta atende de forma adequada e eficiente à necessidade identificada por esta Administração Municipal.

Município de Peritiba – SC., 24 de abril de 2026.

GIOVANI TIAGO DAMETTO:04934492992
Assinado de forma digital por GIOVANI TIAGO DAMETTO:04934492992
Dados: 2026.04.24 09:12:14 -03'00'

GIOVANI TIAGO DAMETTO
Secretário de Serviços Municipais